



## Dicas do calendário eleitoral de 2024

FLÁVIO BRAGA  
Professor de Direito Eleitoral

## Opinião



## Pandemia da vulnerabilidade

OSMAR GOMES DOS SANTOS  
Juiz de Direito



## Reunião discute limpeza pública na Grande Ilha

O encontro com gestores municipais foi promovido pelo Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente da Região Metropolitana de São Luís (Gaema - SLS)

# Câmara de São Luís terá Diretoria de Contratações

A Câmara Municipal de São Luís passa a contar com novo setor em seu organograma, a Diretoria de Contratações. A inclusão foi votada e aprovada pelos parlamentares, durante sessão desta quarta-feira (6). A medida altera a Resolução nº 07/2014, atendendo à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), excluindo a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e criando a função de agente de contratação. O objetivo da medida é separar funções determinadas pela nova legislação.



## TJMA julga constitucional lei que tornou Corpus Christi feriado estadual

O Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu como constitucional a Lei nº 11.539, de 21 de setembro de 2021, do Estado do Maranhão, que incluiu o feriado de Corpus Christi entre os feriados estaduais. O Órgão Especial do TJMA seguiu entendimento de decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, que levou em conta aspectos étnico, cultural e histórico para reconhecer a constitucionalidade de lei do município de São Paulo, que estabeleceu o 20 de novembro como feriado do Dia da Consciência Negra – transformado em feriado nacional

## Grupo Xama Teatro traz espetáculo especial a São

Com uma trajetória de sucesso no território nacional desde 2008, o grupo Xama Teatro, coordenado por atrizes maranhenses, que já circulou por todos os estados do Brasil e foi premiado nos principais editais culturais do país, prepara uma programação especial para celebrar seus 15 anos de atividade: por meio do projeto "O Teatro Te Xama: 15 anos em 15 dias", que iniciará no próximo dia 11 de março e passará por São Luís (MA), Belém (PA) e Fortaleza (CE).



## Competição de Beach Tennis reúne mais de 300 atletas em São Luís

## PDT na mira do MP Eleitoral por uso de candidata laranja

O Ministério Público Eleitoral defende no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a condenação do Partido Democrático Trabalhista (PDT) pelo uso de candidata fictícia na disputa para o cargo de vereador em Morros (MA), nas Eleições 2020.

**APARTE**  
Felipe Klamt  
felipeKlamt@yahoo.com.br



## Cavando confusão

Mesmo dizendo não é, fato que é, querem é confusão, a intenção das provocações pela vaga no TCE na Assembleia Legislativa da turma liderada pelo, agora, ministro no STF, Flávio Dino, está mais adiante da simples demonstração de existência e resistência política, ultrapassa a barreira do muro baixo pelo poder. Pouco interessa se o vizinho grupo do governador Carlos Brandão (PSB) está decidido a eleger o indicado ao TCE, interessante que o Dino nunca consultou o Brandão quando estava no cargo de chefe do executivo. Nem para contratar a cozinheira dos Leões.



## Pandemia da vulnerabilidade

OSMAR GOMES DOS SANTOS



O assunto não é uma novidade e os dados não são desta semana. Guardava algumas dessas informações para momento oportuno, diante de tantos assuntos que se sobrepõem diariamente.

Tenho minha veia poética, vez por outra me pego a dedilhar nas cordas de meu pensamento o lirismo que só o coração me faz enxergar. Mas também preciso ver a vida com olhar de Nelson Rodrigues, do Osmar, do filho da Enseada Grande, apesar do nome, constitui o pequeno povoado no município de Cajari – MA.

Olhar os carmas sociais é uma forma de me manter vivo; alerta às questões do outro, as quais me afetam, porque me importo. É minha sensibilidade à flor da pele.

Como ser humano, acho descabidos diversos rumos que escolhem para suas vidas ou dos caminhos que tal vida lhes impõe, sem opções de escolha.

Falo daquelas pessoas que “moram nas ruas”, porém, obviamente, não podemos chamar de lar um ambiente que se mostra hostil e revela uma das faces mais perversas da humanidade. Anônimas, invisíveis, entregues à própria sorte.

Afetadas por problemas diversos, agravados pela crise da covid-19, que lhes arrancou empregos e em muitos casos, mais que isso, pessoas passaram a vagar, sem rumo, sem um teto, sem perspectivas. Problema recorrente nas grandes capitais, agora ampliado no pós-pandemia.

Há poucas semanas, assistia a uma reportagem que falava do aumento dos que moram nas ruas, de 24% na cidade de São Paulo, outros 6,3% no Rio de Janeiro, seguida de 5,3% em Belo Horizonte. Algumas poucas dessas pessoas têm acesso a algum benefício social, como os 40% da capital paulista. A maioria é composta de homens, 88%, e, como já se podia esperar, a cor revela outra face do problema e reforça o racismo estrutural, a discriminação e a falta de acesso a políticas públicas que possibilitem às pessoas “de cor” preta a devida inclusão e ascensão; 68% das pessoas são negras.

Algumas dessas pessoas estão sós, perderam tudo. Outras estão em família, inteiras, sem teto, sem perspectiva. Jogadas à própria sorte, precisando driblar os desafios da triste realidade que as cerca: violência, prostituição, drogas, doenças, fome.

\*O que era incomum nas ruas de nossa capital uma ou duas décadas atrás, mostra-se corriqueiro nos dias atuais. Percebo o aumento de pessoas em situação de vulnerabilidade nos becos e vielas de nossa São Luís quando tráfego pela cidade ou fazemos a entrega de quentinhas, ação social realizada uma vez por mês, com um grupo de amigos.

São pessoas, homens e mulheres, várias idades, infinitas histórias. Vidas de altos e baixos. Seres humanos que têm pouco para chamar de seu, muitas das quais até mesmo a dignidade já não lhes compete.

O carro chega, a fila se forma, o sorriso aparece, a esperança renasce. Uma a uma, de forma ordeira, cada pessoa aguarda sua vez. Ao entregar a comida e água, tomamos as mãos gélidas do frio noturno, ao mesmo tempo que sentimos o calor que emana de um coração cheio de gratidão.

## Dicas do calendário eleitoral de 2024

FLÁVIO BRAGA  
Professor de Direito Eleitoral



A Resolução TSE nº 23.738/2024 apresenta as principais datas do processo eleitoral a serem cumpridas por partidos, candidatos, eleitores e pela própria Justiça Eleitoral. O texto prevê 299 eventos que deverão ocorrer simultaneamente em 5.569 municípios até a conclusão do calendário, que acontece em dezembro de 2025.

Janela partidária: de 7 de março até 5 de abril de 2024, considera-se justa causa para a desfiliação partidária de vereadores a mudança de partido para concorrer a cargo de prefeito ou de vereador em 2024.

Filiação partidária: quem pretender concorrer aos cargos eletivos des-

te ano deve se filiar a um partido político até o dia 6 de abril, ou seja, seis meses antes da data das eleições.

Convenções partidárias: as convenções para a escolha dos candidatos e a deliberação sobre coligações majoritárias devem ocorrer de 20 de julho a 5 de agosto.

Registro de candidatos: os pedidos de registro de candidatos devem ser apresentados pelos partidos políticos, federações e coligações até o dia 15 de agosto.

Propaganda eleitoral: a campanha eleitoral em geral (distribuição de material gráfico, caminhada, carreta ou passeata) será permitida a partir de 16 de agosto. O período de propaganda no rádio e na TV terá início em 30 de agosto e vai até 3 de outubro, relativa ao em primeiro turno.

Inscrição eleitoral e transferência de domicílio: o dia 8 de maio é a data limite para o recebimento de solicitações de alistamento, transferência e revisão eleitoral em todas as unidades da Justiça Eleitoral e no serviço de autoatendimento na internet.

Apresentação de programas em rádio e tv: a partir do dia 30 de junho fica vedado às emissoras de rádio e de te-

levisão transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato, sob pena, no caso de sua escolha na convenção partidária, de imposição de multa e de cancelamento do registro da candidatura do beneficiário.

Comício e sonorização: a partir do 16 de agosto, quando começa a propaganda eleitoral, os candidatos, partidos, federações ou coligações podem fazer funcionar, das 8 às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nas suas sedes ou em veículos. Também poderão realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização fixa, das 8 às 24 horas, podendo o horário ser prorrogado por mais duas horas quando se tratar de comício de encerramento de campanha.

Propaganda eleitoral na internet: a partir de 16 de agosto começará o prazo para a propaganda eleitoral na internet. Até 4 de outubro, poderá haver circulação paga ou impulsionada de propaganda eleitoral na internet.

Enquetes: a partir de 16 de agosto não será permitida a realização de enquetes relacionadas ao processo eleitoral e caberá o exercício do poder de polícia contra a sua divulgação.

## A Justiça por todas elas!

RENATA GIL  
Conselheira do Conselho Nacional de Justiça Adriana Cruz Juíza e secretária-geral do Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sabe que as mulheres são iguais em sua essência, mas são extremamente diferentes em suas necessidades. E é por isso que a Justiça age por todas elas. Neste mês de celebração dos direitos das mulheres, o CNJ lança a campanha A Justiça #PorTodasElas. O objetivo é dar visibilidade a todas as ações, leis e programas que atendem às diferentes demandas das mulheres por direitos e Justiça.

Mulheres idosas, crianças, mães, trabalhadoras, mulheres privadas de liberdade, com deficiência, adolescentes, vítimas de tráfico, lactantes, indígenas, LGBTQIA+, grávidas: cada uma com sua exigência e direito distinto, mas, para todas, o Poder Judiciário atua para garantir reparação, equidade e Justiça. A iniciativa pretende levar conhecimento à sociedade sobre direitos disponíveis, como acioná-los e onde buscar ajuda para enfrentar casos de assédio, preconceito e violência.

Atualmente, tramitam na Justiça mais de um milhão de processos relacionados à violência doméstica e quase 10 mil relativos a casos de feminicídio. Na contramão de índices alarmantes de violência contra a mulher, o Conselho atua na formulação de políticas judiciárias e implementação de ações direcionadas a reverter esse estado de coisas. para melhorar essas estatísticas.

Durante a pandemia, com o isolamento forçado, um novo desafio se apresentou para as mulheres brasileiras: a dificuldade de denunciar seus

agressores. Diante do crítico cenário de aumento das ocorrências, em junho de 2020, o Conselho uniu-se à Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para lançar a campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica — uma forma simples e fácil de pedir ajuda, desenhando um “X” vermelho na mão.

Houve também a decisão histórica de criar a política de alternância de gênero para o preenchimento de vagas na 2ª instância do Judiciário brasileiro. Aprovada em setembro passado pelo plenário do CNJ, a medida prevê que os tribunais brasileiros utilizem uma lista exclusiva para mulheres, alternadamente, com a lista mista tradicional, nas promoções pelo critério do merecimento. A regra busca combater uma realidade bastante conhecida na Justiça brasileira: a ausência sistemática de mulheres nos cargos mais altos de sua estrutura.

A questão é relevante, entre vários motivos, porque o espaço onde decisões sobre a vida de todos são tomadas precisa de perspectivas plurais. O poder decisório dos tribunais será melhor exercido quanto mais representarem, na sua composição, a diversidade brasileira. A ausência da perspectiva feminina, ou sua existência minoritária, prejudica de uma maneira geral o acesso à Justiça por meninas e mulheres.

Ainda que não seja possível estimar o tempo para atingir a paridade no 2º grau, vale destacar que alguns tribunais já alcançaram esse objetivo e outros estão próximos de fazê-lo. Um dos tribunais com menor presença de desembargadoras, o Tribunal de Justiça de São Paulo, deu um importante passo nesse sentido. Em janeiro, de forma pioneira, a Corte paulista abriu

concurso para preenchimento de um cargo exclusivo de desembargadora.

Outro avanço histórico refere-se à norma que determinou a todos os órgãos do Judiciário a adoção do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero. Com base na igualdade e na não discriminação, o protocolo demanda que os juízes sejam capazes de romper com culturas de discriminação, estereótipos e preconceitos, fortalecendo o respeito e a concretização de direitos.

Esses e outros avanços na busca por mais pluralidade do corpo funcional da Justiça brasileira pavimentaram o caminho para a criação do Exame Nacional da Magistratura, que neste ano terá sua primeira edição. A importância de uniformizar o nível de conhecimento dos magistrados, aferir melhor as vocações e eliminar quaisquer insinuações de favorecimentos que, justa ou injustamente, eventualmente apareçam.

Outra estratégia inclui a eliminação de processos que assoberbam a Justiça, como os de execuções fiscais, que correspondem a 34% do acervo pendente no Judiciário e são apontados como o principal fator de lentidão da Justiça. A iniciativa permitirá o foco em demandas cada vez mais atuais e urgentes como as causas que envolvem a violência contra a mulher.

De olho no futuro e para prover Justiça a todas, o CNJ atuará de forma itinerante em locais onde há altos índices de violência contra mulheres e crianças, promovendo conscientização e atuando no tratamento adequado das denúncias e na mudança da cultura das regiões mais vulneráveis.

A Justiça está aqui por elas e para todas elas.

### O IMPARCIAL

#### EMPRESA PACOTILHA SA

Rua Assis Chateaubriand, 01 - Renascença II  
São Luís - Maranhão - CEP 65075-670

**Pedro Freire**  
Diretor-Presidente  
pedrofreire@oimparcial.com.br

**Raimundo Borges**  
Diretor de Redação  
borges@oimparcial.com.br

**Patrícia Freire**  
Gerente Financeira  
patriciafreire@oimparcial.com.br

**Celio Sergio**  
Superintendente de Produção  
celiosergio@oimparcial.com.br

#### FALE CONOSCO - GRUPO O IMPARCIAL

**REDAÇÃO**  
(98) 99144-5641

**COMERCIAL**  
(98) 99116-1624

**ASSINATURAS**  
(98) 99144-5645

**REDES SOCIAIS**  
Whatsapp: (98) 99144-5641

**ASSINATURAS**  
(98) 99144-5646

Twitter: @oimparcialonline  
Instagram: @oimparcial  
www.oimparcial.com.br

NOVA DIRETORIA

# Câmara Municipal terá Diretoria de Contratações

Segundo a procuradora-geral da Câmara, criação da Diretoria de Contratações fez-se necessária devido à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos

A Câmara Municipal de São Luís passa a contar com novo setor em seu organograma, a Diretoria de Contratações. A inclusão foi votada e aprovada pelos parlamentares, durante sessão desta quarta-feira (6). A medida altera a Resolução nº 07/2014, atendendo à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), excluindo a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e criando a função de agente de contratação. O objetivo da medida é separar funções determinadas pela nova legislação.

A criação da Diretoria de Contratações fez-se necessária devido à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, explica a procuradora-geral da Câmara, Jéssica Thereza Marques Araújo Soeiro. “A nova diretoria será primordial para que o princípio do planejamento positivado na nova Lei de Licitações e Contratos seja efetivado, e tenha gestão voltada para execução desse princípio. Com isso, vamos, em um só tempo, cumprir a lei



RESOLUÇÃO FOI APROVADA PELO PLENÁRIO DA CÂMARA NA QUARTA-FEIRA PASSADA

e alcançar a eficiência do planejamento de contratações, no âmbito deste Poder Legislativo”, avalia.

Com a extinção da Comissão Permanente de Licitação, passa a existir a figura do agente de contratação e equipe de apoio, e a Diretoria de Contratações será o local adequado para acolhimento destes novos profissionais.

“Com a Diretoria de Contratações,

a Câmara Municipal cumpre seu dever legal de adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos. Agora, este setor é o meio para que todas as demandas de contratações de bens e serviços sejam efetivadas nos parâmetros legais. Assim, a aprovação do Projeto de Resolução é um importante passo para a gestão administrativa desta casa legislativa”, concluiu a procuradora-geral, Jéssica Soeiro.

AÇÃO JUDICIAL

## PDT na mira do MP Eleitoral por uso de candidata laranja



### MINISTÉRIO PÚBLICO PEDE QUE VOTOS RECEBIDOS PELO PARTIDO SEJAM ANULADOS NAS ELEIÇÕES REFERENTES AO ANO DE 2020

O Ministério Público Eleitoral defende no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a condenação do Partido Democrático Trabalhista (PDT) pelo uso de candidata fictícia na disputa para o cargo de vereador em Morros (MA), nas Eleições 2020.

Em ação ajuizada na Justiça, o MP Eleitoral aponta que a legenda teria lançado uma mulher como candidata apenas para cumprir o percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas exigido por lei, nas eleições para vereador. O caso começou a ser analisado no dia 29 de fevereiro pelo TSE, mas o julgamento acabou suspenso por pedido de vista do ministro Raul Araújo.

Na ação, o Ministério Público sustenta que uma das candidatas registradas pelo partido não obteve nenhum voto, não realizou atos de campanha e apresentou prestação de contas zerada. Ao ser ouvida pelo órgão no curso do processo, ela não soube

informar nem sequer o número de sua candidatura e o partido pelo qual concorreu. Também declarou não ter votado em si mesma.

No parecer enviado ao TSE, o MP Eleitoral defende a rejeição do recurso que questiona a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) favorável à ação. A Corte Regional reconheceu a fraude à cota de gênero e determinou a cassação do mandato dos candidatos eleitos pelo partido, assim como do registro de todos os demais vinculados à chapa, conforme requereu o Ministério Público. Além disso, determinou o recálculo dos quocientes eleitoral e partidário para redistribuição das vagas.

Na manifestação, o MP Eleitoral destacou que estão presentes todos os elementos considerados pela jurisprudência do TSE como caracterizadores da fraude: votação zerada ou ínfima, falta de movimentação nas contas e ausência de campanha. Apesar

de o partido ter demonstrado a confecção de santinhos pelo candidato ao cargo majoritário da chapa, não houve distribuição, nem foi realizado qualquer outro ato de campanha para divulgar a candidata. O MP Eleitoral destaca ainda que ela já havia desistido de concorrer antes mesmo das convenções partidárias e que havia indiferença do partido em relação à candidatura.

Para o relator do recurso no TSE, ministro Ramos Tavares, não há como mudar a decisão do TRE/MA sem reavaliar provas – conduta vedada à Corte nesse tipo de recurso. “Entendo que a simples alegação de desistência precoce da candidatura não é suficiente para justificar a votação zerada, que efetivamente ocorreu no caso. É imprescindível a presença de elementos probatórios suficientes do inequívoco interesse em se candidatar”, concluiu o relator. Ainda não há data para o processo retornar à pauta.

## APARTE

Felipe Klamt  
felipeKlamt@yahoo.com.br



## Cavando confusão

Mesmo dizendo não é, fato que é, querem é confusão, a intenção das provocações pela vaga no TCE na Assembleia Legislativa da turma liderada pelo, agora, ministro no STF, Flávio Dino, está mais adiante da simples demonstração de existência e resistência política, ultrapassa a barreira do muro baixo pelo poder. Pouco interessa se o vizinho grupo do governador Carlos Brandão (PSB) está decidido a eleger o indicado ao TCE, interessante que o Dino nunca consultou o Brandão quando estava no cargo de chefe do executivo. Nem para contratar a cozinheira dos Leões.

Jamais existiu a graça em uma nova briga, o Maranhão não precisa, a população rejeita. Estamos na hora da maturidade para discutirmos como excluir as famílias da miséria. Todos, em todos os poderes estão como cúmplices, não escapa ninguém, ainda existem as relíquias da era Sarney (MDB) e os órfãos do transitado período Dino vivendo como vampiros doidos pelo resto de sangue dos maranhenses. Todos beneficiados pela falência educacional e financeira dos eleitores. Lembrando que as pesquisas mostram os votantes decidindo no dia da eleição, no trajeto entre as suas moradias e o local de apertar as teclas das urnas.

Com certeza, o grupo dinista, eleitos na última eleição pelas favoráveis condições na onda palaciana, vão contestar este texto, afirmando que o intrépido cara da toga nada determinou para a fissura nos vidros no legislativo estadual. Nem mesmo que o aluguel do partido Solidariedade aconteceu por iniciativa provinciana com a jogada armada chegando ao plenário do Supremo Tribunal Federal com a pitada do benevolente chefe maior da PGR.

Sejamos sinceros, nenhum brigante está preocupado com o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Maranhão, mesmo com prestígio e o perigo na aprovação das contas nas gestões públicas, mesmo sendo vitalício com poucos cargos de gabinete, mesmo assim, a única explicação deve estar na possibilidade de desgaste do governo do estado. Impressiona a falta de preocupação em deixar as marcas na tentativa de asfixiar. Enfim, tudo é jogo do poder. Tem gente cavando a confusão!



**Agregando – Mesmo jovem nas relações com os poderes, Ivo Rezende (PSB), prefeito de São Mateus, presidente da Famem, vice-presidente da CNM e membro do Conselho Federação no Palácio do Planalto, ganhou a experiência como articulador e mobilizador de movimentos em diversos segmentos de representações públicas, principalmente quando o embate está na prioridade dos municípios maranhenses e brasileiros. Sua atual batalha está na redução da absurda alíquota de 20% para 8% pagos pelos municípios ao governo federal. Em Brasília, junto do presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, as ações estão no Congresso Nacional. Nesta semana, será no Maranhão, convocando os chefes dos poderes, deputados estaduais e a imprensa para fortalecer a correta campanha tributária.**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES



O presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO (SEEB-MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas no Título IV (art. 89 e seguintes), combinado com a parte final do disposto no art. 145, todos do Estatuto da Entidade, CONVOCA os(as) associados(as) no pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos(as) membros da Diretoria Plena, da Diretoria Executiva Colegiada e do Conselho Fiscal do Sindicato (art. 24, I, II e IV), para gestão alusiva ao triênio 2024-2027.

As eleições realizar-se-ão em primeiro escrutínio, exigido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento) dos (as) associados(as) aptos a votar, nos dias 21, 22 e 23 (terça, quarta e quinta-feira) de maio de 2024 (art. 94), no horário de 8h às 18h, nos locais abaixo indicados: Urna fixa: São Luís-MA, Sede Administrativa do SEEB-MA, Rua do Sol, 413/417, Centro.

Urnas itinerantes, conforme roteiro a ser definido pela Comissão Eleitoral, nos termos do disposto no art. 109 do Estatuto do Sindicato.

Caso não seja obtido quórum superior a 50% (cinquenta por cento) dos(as) associados(as) aptos(as) a votar, fica convocado novo escrutínio nos mesmos horários e locais, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2024, exigido o quórum de mais de 40% (quarenta por cento) dos(as) associados(as) aptos(as) a votar. Não sendo obtido o quórum no segundo escrutínio, fica convocado o terceiro e último escrutínio, com exigência de quórum de mais de 30% (trinta por cento) nos mesmos horários e locais, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2024. Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas, fica convocado novo escrutínio a ser realizado nos mesmos horários e locais, nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBELIA GERAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL. Fica convocada, por meio do presente edital, a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no sábado, dia 16 de março de 2024 (art. 96, §5º), no Auditório Che Guevara, localizado na Sede Administrativa do Sindicato, sito à Rua do Sol, 413/417, Centro, 65.020-590, São Luís-MA, às 15h00, em primeira convocação e, às 15h30 em segunda e última convocação, para a escolha da Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral manterá secretaria na sede do Sindicato, sito à Rua do Sol, 413/417, Centro, São Luís-MA, no período de 25 de março (segunda-feira) a 08 de abril (segunda-feira) de 2024 (art. 97), das 08 às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira (art. 97, §2º), visando ao recebimento dos pedidos de registro de candidaturas, mediante requerimento endereçado à referida Comissão, assinado por qualquer dos(as) candidatos(as) que integre a respectiva chapa, em duas vias e instruído com os seguintes documentos:

- Ficha de Qualificação do(a) Candidato(a), em 2 (duas) vias assinadas pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social, onde constem a qualificação civil, verso e anverso, e o contrato de trabalho.

São Luís-MA, 11 de março de 2024

Dielson Rodrigues Silva  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. PROCESSO ADM. Nº 006907/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2024, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa nº 56 Centro. Olho d'Água das Cunhãs/MA, 07 de março de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 8h30min do dia 26 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 07 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 8h30min do dia 27 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0206.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 07 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 3/2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para distribuição gratuita por ocasião da celebração religiosa da Páscoa. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaoлиндama.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Março de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaoлиндama.com.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaoлиндama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 6 de Março de 2024. Marlon Vale Cutrim.

FIQUE A PAR DE TUDO,  
LEIA O IMPARCIAL.

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado



ASSINATURA: (98) 99144-5645  
COMERCIAL: (98) 99116-1624  
oimparcial.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CONTROLE INTERNO

EMENTA - RELATÓRIO TÉCNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137250/2023. OBJETO: Procedimento de apuração de responsabilidade instaurado para verificar eventual descumprimento dos termos do Contrato nº 135/2022 - SEAP/MA, que tem por objeto a aquisição de beliches metálicas. INTERESSADO: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 42.381.030/0001-35. PREÂMBULO. DESCRIÇÃO DOS FATOS. (...)

NOTIFICAÇÃO	DATA	ASSUNTO	RESPOSTA
Notificação nº 219/2023-SEAP	14 de julho de 2023	Não fornecimento da assinatura na Ordem de Fornecimento nº 365/2023.	Não houve resposta em relação à notificação. Todavia, a empresa tomou ciência.

ENQUADRAMENTO LEGAL DOS FATOS. A Lei nº 8.666/1993, em seus artigos 86 e 87, e a Lei nº 10.520/2002, em seu artigo 7º, e o Decreto nº 10.024/2019 impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a legislação, o contrato ou o instrumento convocatório. Destarte, podem ser aplicadas como sanções (...) c/c "Cláusula 10ª" do Contrato nº 135/2022-SEAP/MA. (...). Por conseguinte, o Contrato Administrativo nº 135/2022 - SEAP expõe os seguintes termos, que versam sobre as obrigações contratuais: CLÁUSULA 7ª. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (...) §2º A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, no contrato e em sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto(...). CONCLUSÃO Em face do exposto, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, e com base nos documentos colacionados aos autos, esta Comissão Permanente de Apuração e Controle Interno CONCLUI que houve descumprimento das cláusulas contratuais e, portanto, infere o que segue: a) Caso existam justificativas plausíveis que eximam a contratada da sua responsabilidade pelo inadimplemento parcial do contrato, as mesmas devem ser acompanhadas do respectivo material probatório, conforme ditames consignados no artigo 45 da Lei nº 8.959/2009; b) Não havendo tais justificativas, esta Comissão recomenda que seja avaliada pela autoridade competente acerca da penalidade administrativa aplicável à empresa contratada, nos termos legais e contratuais; c) Que a empresa contratada seja intimada do teor deste Relatório, para fins de conhecimento e peticionamento das Alegações Finais, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, sob pena de revelia administrativa, nos termos do Art. 11 da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP. É o relatório. Encaminhem-se os autos para tomada de decisão dos setores competentes. São Luís/MA, 22 de agosto de 2023. ANDRÉ AUGUSTO MARTINS PINHEIRO, Especialista Jurídico Penitenciário - COMPAC/SEAP. Matrícula nº 851941-1.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-SEMTUR

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público aos interessados o aviso do credenciamento nº 01/2024, que tem por objeto o credenciamento de artistas cênicos, fotografia, técnico de iluminação e sonorização, gravação de áudio e vídeo para compor a programação da via sacra 2024 e outros eventos no decorrer do ano de 2024 em São José de Ribamar-MA, conforme especificações estabelecida no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Os interessados em se credenciar, poderão fazer o requerimento a qualquer tempo junto à SEMTUR, entre o período inicial de 14/03/2024 até o último dia útil do exercício de 2024, prazo em que se encerra a vigência do presente Edital de Credenciamento, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, na sede da SEMTUR, localizada à Praça da Matriz, nº 78, Centro, São José de Ribamar - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 08 de março de 2024. Carla Araujo Souza. Agente de Contratação.

O IMPARCIAL  
O DIGITAL TAMBÉM É O NOSSO NORMAL!  
oimparcial.com.br  
8 MILHÕES DE ACESSOS  
Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia

## REGIÃO METROPOLITANA

# Reunião discute limpeza pública

O encontro com gestores municipais foi promovido pelo Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente da Região Metropolitana de São Luís (Gaema – SLS)

O Ministério Público do Maranhão promoveu reunião, no Centro Cultural e Administrativo do MPMA, com a finalidade de discutir medidas e estratégias para coibir o descarte irregular de resíduos sólidos nos municípios que compõem a área metropolitana de São Luís.

O encontro com gestores municipais foi promovido pelo Grupo de

Atuação Especializada em Meio Ambiente da Região Metropolitana de São Luís (Gaema – SLS), instituído em 2023, composto por promotores de justiça do Meio Ambiente de municípios da referida região. Na ocasião, foi acordada a análise pelos Municípios presentes, de modelo de legislação voltada à regulamentação dos serviços de limpeza pública nas cidades da região metropolitana, que ainda não

possuem legislação própria, tais como Rosário, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa, Santa Rita, Morros e Presidente Juscelino que receberão modelo idêntico ao que está em aplicação no Município de São Luís, o qual já possui legislação que regulamenta o serviço. O MPMA encaminhará aos Municípios um modelo de legislação como forma de referência para a elaboração da minuta.



## Participação de vários órgãos no encontro



O Gaema esteve representado pelos promotores de justiça: Fernando Barreto (1ª Promotoria de Meio Ambiente de São Luís); Francisco Teomário (1ª Promotoria Regional do Meio Ambiente), Fabíola Fernandes Ferreira (Rosário), Érica Beckman (Morros) e Karine Brusaca (Santa Rita). “Estamos aqui para estabelecer um diálogo sobre um tema que está preocupando esse grupo que é a questão dos descartes ilegais de resíduos em toda a área metropolitana de São Luís”, afirmou Fernando Barreto, no início da reunião.

Igualmente participaram os técnicos da Agência Executiva Metropolitana (Agem), Elizabeth Oliveira e Pedro Aurélio Ribeiro.

### Apresentação

Na ocasião, os técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp), Caio Vasconcelos e

Raimundo Neto, realizaram a apresentação de programas, serviços e projetos implementados pela Prefeitura de São Luís para coibir a incidência de áreas de descarte irregular de lixo nos bairros da capital.

Projetos como logística reversa do vidro, compostagem, coco verde de praia, destinação do óleo vegetal, resíduos de construção civil, além do de educação ambiental em parceria com a Universidade Federal do Maranhão foram apresentados.

O mapeamento das áreas usadas para o descarte irregular de lixo também foi uma das ações apresentadas aos presentes.

Os representantes da Semosp também comentaram sobre os Ecopontos instalados em vários bairros de São Luís para o recebimento de resíduos recicláveis e a respeito da Patrulha Ambiental, criada para fiscalizar e inibir principalmente o descarte ilegal

de lixo e outras agressões ao meio ambiente.

### Aterro sanitário

Durante o debate, o prefeito de Rosário, Calvet Filho, denunciou o problema do mau cheiro que tem causado incômodo aos moradores da região central e dos povoados que compõem o município. Segundo o gestor, o problema é ocasionado pelo aterro sanitário gerenciado pela empresa Titará.

*Estamos aqui para estabelecer um diálogo sobre um tema que está preocupando esse grupo*

## POLÍTICA DE DADOS

## Justiça condena Tik Tok a pagar dano moral coletivo e individual

A Justiça condenou a Bytedance Brasil Tecnologia, responsável pela plataforma social TikTok no Brasil, a pagar R\$ 23 milhões de dano moral coletivo, e R\$ 500, de dano moral individual para cada usuário brasileiro cadastrado na plataforma até junho de 2021. O usuário terá de comprovar a adesão à plataforma até a data da atualização da Política de Dados que incluiu a possibilidade de captura de dados biométricos de seus usuários, em junho de 2021.

De acordo com a sentença, a empresa deverá evitar coletar e compartilhar dados biométricos do usuário sem o necessário consentimento; explicar ao usuário de que forma o consentimento é obtido, com exposição das janelas, condições, línguas e caixas de diálogo em que são inseridos os termos deste consentimento; implementar ferramenta operacional para obter o consentimento do usuário da plataforma, com oportunidade do usuário autorizar ou não a coleta de dados; e excluir os dados biométricos coletados ilegalmente sem consentimento.

### Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

Na decisão, o juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís) atendeu a pedidos do Instituto Brasileiro de Defesa das Relações de Consumo – IBEDEC/MA contra a Bytedance Brasil Tecnologia Ltda (Tik Tok), nos autos da Ação Civil Coletiva de Consumo, por prática abusiva, com pedido de “Tutela de Urgência Antecipada”.

Segundo informações do IBEDEC na ação, a empresa, em meados de 2021, promoveu atualização em sua política de privacidade para incluir a possibilidade de coleta automática de dados da face e de voz dos seus usuários, sem o consentimento deles. Para o IBEDEC, ao armazenar e compartilhar os dados sem o consentimento prévio dos usuários, configura “práticas ilícitas e abusivas”, tendo em vista o vazamento de dados pessoais de consumidores, “contrariando flagrantemente os deveres de informação e transparência”.

A empresa alegou, em sua defesa, ausência de violações à boa-fé, informação, lealdade e transparência, afirmando que não há na plataforma do aplicativo Tik Tok qualquer dispositivo que proceda com a coleta dos dados dos usuários a partir da biometria facial. Disse, ainda, que a plataforma não permite o compartilhamento de dados com terceiros.

### Marco civil da internet

Dentre outros argumentos da decisão, o juiz mencionou o artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas; Emenda Constitucional nº 115/2022 e a Lei do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), que estabelece princípios fundamentais para a utilização da internet no Brasil.

Na Lei do Marco Civil, o artigo 3º, inciso II, determina a proteção da privacidade, enquanto o inciso III assegura a proteção dos dados pessoais, na forma da lei. Além disso, o artigo 7º da referida lei garante ao usuário direitos como a inviolabilidade da intimidade e da vida privada, o sigilo do fluxo de comunicações pela internet e o não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais sem consentimento livre, expresso e informado”, relatou o juiz. O juiz apontou, ainda ao artigo 11 da mesma lei, segundo o qual em qualquer operação de coleta, armazenamento, guarda e tratamento de registros, de dados pessoais ou de comunicações por provedores de conexão e de aplicações de internet, em que pelo menos um desses atos ocorra em território nacional, deverão ser obrigatoriamente respeitados a legislação brasileira e os direitos à privacidade, à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e dos registros.

Por fim, o juiz reconheceu que “a coleta e armazenamento de dados biométricos foi ilegal, porque não houve consentimento livre, expresso e informado nesse sentido” e condenou a empresa responsável pelo Tik Tok ao pagamento de danos morais coletivos e individuais.

## AGÊNCIA DOS CORREIOS

# Ex-gerente condenado por forjar assaltos

Nos boletins de ocorrência registrados na Polícia Civil do Maranhão, o então gerente alegou que teria sido abordado por assaltantes nas três ocasiões e forçado a ir à agência

Após ser denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF), um ex-gerente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) foi condenado por peculato pelo desvio de valores que somam R\$ 425 mil, subtraídos da agência em que trabalhava, no município de Sambaíba, no Maranhão.

Na sentença, a Justiça Federal acolheu as acusações do MPF, de que o então gerente forjou três assaltos entre os anos de 2014 e 2015, e o condenou a três anos e oito meses de reclusão, convertidos em prestação pecuniária de dois salários mínimos e serviços comunitários, além do pagamento de reparação no valor do montante desviado.

## Boletins de ocorrências

Nos boletins de ocorrência registrados na Polícia Civil do Maranhão, o então gerente alegou que teria sido abordado por assaltantes nas três ocasiões e forçado a ir à agência dos Correios para entregar o dinheiro que

havia no cofre, o qual ele tinha acesso. Em dois dos supostos assaltos, ele afirmou que seus familiares teriam sido ameaçados enquanto as ações eram efetuadas pelos criminosos.

## Câmeras não captavam imagens

Entretanto, de acordo com a denúncia do MPF, as investigações revelaram que o sistema de vigilância webcam da agência dos Correios jamais captava as imagens das ações em função de quedas de energia, que sempre precediam um "assalto", e que, por esta mesma razão, também o alarme da agência jamais disparava. Além disso, o denunciado sempre esquecia de programar o sistema de bloqueio ou retardo de abertura do cofre da agência nos dias que precediam a alegada ação delituosa. A denúncia ressalta o fato de ninguém da família do réu jamais ter presenciado a entrada de qualquer criminoso na casa dele, mesmo que, segundo o relato do ex-gerente, isso já houvesse aconteci-

do por duas vezes.



## Supostos assaltos nas agências dos Correios



O primeiro assalto teria ocorrido em 12 de fevereiro de 2014, no horário de almoço do vigilante e de um atendente da agência, mas nenhuma pessoa viu os três assaltantes rendendo o então gerente e o conduzindo de volta à agência em plena luz do dia e em via pública. Além disso, "causa espécie ainda a demora com a qual o réu comunicou o acontecido à Polícia Civil, somente tendo registrado o Boletim de Ocorrência cinco dias após o suposto roubo", registra a sentença.

De acordo com o relato do réu à Polícia Federal, o segundo assalto teria ocorrido por volta da meia-noite do dia 20 de janeiro de 2015, quando ele teria sido abordado por três criminosos ao chegar em casa e levado à agência para sacar o dinheiro. Na ocasião, teria ficado um dos assaltantes em sua residência com o objetivo de ameaçá-lo de causar mal à sua família (esposa e filhos), embora nenhum dos seus familiares houvesse tomado ciência do fato.

Entretanto, ao comunicar o mesmo fato à Polícia Civil do Maranhão, o acusado teria dito que estava dormin-

do em sua residência quando, por volta de 4h30 um indivíduo bateu à sua porta pedindo por dinheiro e que, pouco tempo depois, foi surpreendido por duas, e não mais três, pessoas armadas, que o teriam conduzido à agência. Ele afirmou que a terceira pessoa apareceu posteriormente e que um deles permaneceu em sua casa como forma de ameaça.

Mesmo que três dos infratores – de armas em punho e encapuzados, segundo o relato do gerente denunciado – houvessem feito o trajeto de sua residência até a agência dos Correios a pé junto com ele, a cena também não foi vista por nenhum vizinho ou morador da região.

Por fim, em uma terceira ocasião, supostamente ocorrida em 9 de dezembro de 2015, o mesmo gerente foi novamente abordado por assaltantes armados ao voltar de um bar para a sua residência, por volta da meia-noite.

Ele teria sido feito refém e obrigado a pegar as chaves da agência, que estavam em sua casa, para que desse acesso ao cofre para os criminosos.

Como registra o MPF, "novamente, como no suposto assalto de janeiro daquele ano e o ocorrido em 2014, o prédio (da agência) estava sem energia".

Outras ocorrências – Narrou ainda o MPF que o denunciado já confessou ter retirado valores do cofre da agência para posteriormente repor a quantia com o valor de um empréstimo que teria contratado com o "Postalis". Além disso, que ele teria afirmado que a agência sofreu um quarto assalto, em 16 de junho de 2016, mas que resolveu não registrar ocorrência na Delegacia de Polícia, tendo sido apurada a diferença por meio de procedimento interno dos Correios.

## Peculato

O ex-gerente foi condenado pela Justiça Federal por peculato, crime previsto no artigo 312 do Código Penal, que ocorre quando um funcionário público se apropria de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo em proveito próprio ou alheio. Ainda cabe recurso da sentença.

## MARANHÃO

## TJMA julga constitucional lei que tornou Corpus Christi feriado estadual

O Tribunal de Justiça do Maranhão reconheceu como constitucional a Lei nº 11.539, de 21 de setembro de 2021, do Estado do Maranhão, que incluiu o feriado de Corpus Christi entre os feriados estaduais. O Órgão Especial do TJMA seguiu entendimento de decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, que levou em conta aspectos étnico, cultural e histórico para reconhecer a constitucionalidade de lei do município de São Paulo, que estabeleceu o 20 de novembro como feriado do Dia da Consciência Negra – transformado em feriado nacional, posteriormente, pela Lei 14.759, de 2023 – e da lei que instituiu o 23 de abril como feriado de São Jorge, no estado do Rio de Janeiro.

Em decisão unânime, nesta quarta-feira (06/03), os desembargadores e desembargadoras que integram o Órgão Especial consideraram o caráter histórico-cultural do Corpus Christi e votaram pela improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) proposta pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado (Fecomércio/MA), Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema) e Associação Comercial do Maranhão (ACM).

As instituições alegaram, dentre outros argumentos, que a Lei Federal 9.093/95, que regulamenta a competência constitucionalmente estabelecida para a edição de feriados, estabelece que os estados têm direito à criação de apenas um feriado, que deve corresponder à data magna do ente federativo, considerando que já existe o feriado da Adesão do Maranhão à independência do país, celebrado dia 28 de julho.

As três entidades também alegaram que "os feriados impõem severos ônus a qualquer um que explore atividades econômicas, pois, diante de um dia com essa característica, o empreendedor possui duas alternativas: ou arca com altíssimos custos trabalhistas, como, por exemplo, hora trabalhada remunerada em adicional de até 100%, ou simplesmente fecha as portas, deixando de operar naquele dia".

O Estado, por sua vez, defendeu, no mérito, a sua competência material e legislativa para tratar sobre proteção do patrimônio histórico e cultural, pediu a revogação da medida cautelar anteriormente concedida e a improcedência da ADI. Acrescentou que, além do significado religioso para os cristãos, o feriado de Corpus Christi denota alta relevância histórica. Lembrou que, até o ano de 2022, havia posicionamento do STF no sentido de que a instituição de feriados civis seria de competência privativa da União.

## Nova posição

Em novembro de 2022, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 634, da relatoria da ministra Carmen Lúcia, o STF considerou constitucional a instituição de feriado do Dia da Consciência Negra, no município de São Paulo, dada a relevância étnica, cultural e histórica da data.

Em agosto de 2023, no julgamento da ADI 4092, da relatoria do ministro Edson Fachin, o Supremo declarou constitucional a lei do estado do Rio de Janeiro que instituiu o dia 23 de abril como feriado de São Jorge, reconhecendo a competência do estado para a preservação de bens histórico-culturais imateriais.

## Voto

O relator da ADI, desembargador Froz Sobrinho, lembrou que o posicionamento anterior do STF era o que estabelecia a Lei Federal 9.093/95, mas adequou seu voto de acordo com a orientação recente do Supremo, em entendimento com o qual concordaram todos os desembargadores e desembargadoras do Órgão Especial do TJMA, em posição inicialmente destacada pelo desembargador Sebastião Bonfim.

Froz Sobrinho destacou que o próprio Poder Judiciário do Maranhão, por meio de resolução, já estabelecia ponto facultativo no dia de Corpus Christi, celebrado 60 dias após a Páscoa. O feriado é definido como a solenidade do santíssimo sacramento do corpo e do sangue de Cristo. Embora a data não seja considerada feriado nacional, é estabelecida como ponto facultativo no país. Vários estados e municípios seguem este entendimento, enquanto que muitas capitais o definem como feriado.

São Luís, segunda-feira, 11 de março de 2024

## LEVANTAMENTO DE PESO

# Federação Maranhense de LPO abre temporada

Na 1ª etapa do Estadual Maranhense, ao todo 53 atletas de todo o Estado disputaram o pódio em cerca de 40 categorias de peso, em várias categorias

A 4ª Copa Professor Dimas abriu a temporada 2024 do Estadual de LPO no Maranhão. A competição foi realizada no primeiro sábado de março, no Complexo Esportivo Sports Village, bairro Calhau. E na oportunidade, a Federação Maranhense de LPO (Felp-MA) já anunciou que o Maranhão vai receber, pela primeira vez, uma etapa do Campeonato Brasileiro de LPO, no início de maio.

Na 1ª etapa do Estadual Maranhense, ao todo 53 atletas de todo o Estado disputaram o pódio em cerca de 40 categorias de peso. As categorias foram subdivididas entre: Infantil, Sub-17, Sub-20, Adulto e Máster.

O atleta mais novo da competição, Gael Eloi Portilho, de 6 anos, mostrou habilidade e muita disposição, sendo exemplo de que o LPO é um esporte para todas as idades. “Meu pai faz LPO. E eu adoro o esporte. Eu gostei muito da competição. E todos os meus movimentos na competição foram válidos”, comemora Gael.



O ATLETA MAIS NOVO DA COMPETIÇÃO, GAEL ELOI PORTILHO, DE APENAS 6 ANOS

## Abertura do Estadual foi importante para os atletas



Treinador do Gael, o instrutor e atleta, Guilherme de Oliveira Santos, destacou que o LPO para as crianças tem uma didática diferente. “O Gael começou no esporte incentivado pelo pai. Trabalhamos as técnicas iniciais de LPO voltada para as crianças, sempre priorizando o bem-estar deles com um trabalho lúdico e divertido para que a criança possa continuar na modalidade”, explica.

Além de impulsionar o esporte no Maranhão, reunindo crianças, atletas amadores e profissionais, a abertura do Estadual também foi importante para os atletas buscarem índices para participarem de competições nacionais.

O diretor técnico da Felp-MA, Eduardo Roberto, Dudu LPO, ressalta esse

aspecto da competição. “A competição foi importante para os atletas alcançarem os índices, unidade de peso para garantir classificação para os campeonatos nacionais. E a 4ª Copa Professor Dimas de LPO marca a abertura dos nossos trabalhos em 2024. Esse é um ano em que o Maranhão, aliás a região Norte e Nordeste, vai receber, pela primeira vez, uma etapa do Campeonato Brasileiro de LPO. Isso representar uma grande conquista para todos nós”, destaca Dudu. Recentemente, Dudu foi convidado pelo Canal Olímpico para ser comentarista do Campeonato Pan-Americano de Levantamento de Peso 2024, realizado em Caracas, na Venezuela, entre 23 e 28 de fevereiro. A competição foi o penúltimo evento

válido para o ranking Olímpico da Federação Internacional de LPO (IWF), que distribuiu todas as cotas Olímpicas disponíveis.

### LPO

O levantamento de peso olímpico é um esporte que consiste, basicamente, no atleta levantar o maior peso possível. O atleta deve elevar o peso disposto em uma barra do chão até a cabeça.

Neste esporte, compete-se em duas modalidades: o Arranco e o Arremesso. No arranco, o praticante deve tirar a barra do chão e colocá-la acima da cabeça, em um movimento sem pausas. Já no arremesso, que é um movimento dividido em duas partes, o participante tira a barra do chão.

## AREIAS

## Competição de Beach Tennis reúne mais de 300 atletas em São Luís

Pé na areia (mesmo não sendo na praia) e muita disposição! Nem o período chuvoso atrapalhou a competição de beach tennis mais movimentada do Estado. E atletas de Bacabal, Santa Inês, Codó e outros municípios estiveram na capital maranhense, São Luís, para o primeiro grande compromisso de Beach Tennis do calendário 2024: a Segunda Edição da Copa Open de Beach Tennis, realizada no período de 01 a 03 de março, nas 15 quadras de areia do Sports Village.

Sucesso de público e atletas inscritos, a competição foi dividida em 18 categorias entre masculino, feminino e mistas. “A 2ª Edição ‘Open Volvo de Beach Tennis’, marca o início dos nossos grandes torneios, em São Luís. O evento foi mais um sucesso de público e atletas inscritos. Recebemos competidores de vários municípios maranhenses. E essa ampliação do esporte no Estado também é fruto das diversas competições promovidas, não só pelas Federações, mas também pelos clubes, como o caso do Sports Village”, destaca Arlandilson Pereira Carvalho, o Eré, coordenador técnico da competição.



A 2ª Edição ‘Open Volvo de Beach Tennis’, marca o início dos nossos grandes torneios, em São Luís. O evento foi mais um sucesso de público e atletas inscritos

Foram mais de 300 atletas e com o crescimento do esporte em todo o Estado, os níveis das disputas foram bem acirrados.

Gustavo Zainete veio com a equipe de Beach Tennis de Santa Inês. “O Esporte está evoluindo na cidade de Santa Inez pela grandeza do esporte. Trouxemos mais de 10 atletas para participar dessa grande competição, bem organizada e com altos níveis de disputas”, disse.

E não faltam motivos para explicar o sucesso do Beach Tennis. O esporte é inclusivo; sem restrição de idade; promove a interação entre familiares; é divertido; trabalha o corpo inteiro; tem alto gasto calórico e proporciona vários benefícios para a saúde.

São Luís, segunda-feira, 11 de março de 2024

*Dia Internacional da Mulher**Grandes, notáveis  
e nobres mulheres*

A coluna Nobre fez uma pequena homenagem às mulheres que fazem no estado será grandioso! Obrigado a todas!



ANA MIRANDA COSTA – EMPRESÁRIA



ELISÂNGELA SALOMON – PRODUTORA DE TV



JOYCE RIOS FERREIRA/VICE-PREFEITA ITAPECERICA/MG



ANA MONTELES – ADVOGADA



FABIOLA PEREIRA – EMPRESÁRIA



KARLA SARNEY – VEREADORA



CIDA VALADÃO – SERV. PÚBLICA



GRAZIELA BRAIDE – MÉDICA E 1ª DAMA SÃO LUIS



LEONICE AZEVEDO – EMPRESÁRIA



CRIS TARGINO – TRICOLOGISTA



JASSYARA MOREIRA – CHEFE GABINETE SJR



MICHELINNE BENTES E CÉLIA FEIJÓ – EMPRESÁRIAS



EDILA NEVES – ADMINISTRADORA



JOSILÂNIA DELFINO – EMPRESÁRIA



LARISSA BRANDÃO – 1ª DAMA MARANHÃO

15 ANOS

# Grupo Xama Teatro traz espetáculo especial a São Luís

A programação em comemoração aos 15 anos do grupo iniciará oficialmente no próximo dia 11 de março e circulará três estados até o mês de maio

Com uma trajetória de sucesso no território nacional desde 2008, o grupo Xama Teatro, coordenado por atrizes maranhenses, que já circulou por todos os estados do Brasil e foi premiado nos principais editais culturais do país, prepara uma programação especial para celebrar seus 15 anos de atividade: por meio do projeto “O Teatro Te Xama: 15 anos em 15 dias”, que iniciará no próximo dia 11 de março e passará por São Luís (MA), Belém (PA) e Fortaleza (CE). As ações contam com patrocínio do Instituto Cultural Vale, através da Lei Federal de Incentivo à Cultura, do Ministério da Cultura, do Governo Federal.

Guiado pela arte de narrar histórias a partir da construção conjunta de texto e cena, o Xama Teatro é um conhecido, respeitado e premiado grupo teatral de repertório, que celebra seus 15 anos de existência com a realização de espetáculos gratuitos, ações formativas, entre oficinas e residências, além de narração de histórias.



O XAMA TEATRO É UM CONHECIDO, RESPEITADO E PREMIADO GRUPO TEATRAL

Para a dramaturga, atriz e diretora do Xama Teatro, Nicolle Machado, o retorno das produções de iniciativas de incentivo à cultura brasileira em 2023 abriu possibilidades para que pudessem circular em regiões brasileiras apresentando a versatilidade e inventividade características do grupo.

“Este projeto [O Teatro Te Xama: 15

anos em 15 dias] visa notabilizar a cultura Norte-Nordeste do país. É preciso difundir as práticas das artes cênicas produzidas no Maranhão e destacar as ações e projetos do Xama Teatro se torna uma importante medida de democratização, descentralização e regionalização de saberes e práticas de grupos historicamente vulnerabilizados”, analisou a diretora.

## Mais apresentações

Além de São Luís, que marca a primeira fase de comemoração do projeto, com sessões e ações formativas ainda neste mês de março, cidades como Belém e Fortaleza, dois grandes pólos artísticos das regiões Norte e Nordeste, respectivamente, também entram no cronograma especial montado pelo Grupo.

“O Pará e o Ceará são estados que nos alimentam em material sensível, memória e pertencimento. Tanto a dramaturgia amazônica quanto a do Nordeste. Começar por esses trilhos, mobilizando parcerias e convidando esse povo, faz todo sentido pra nós”, ressalta Nicolle Machado, que acrescenta que o projeto pretende alcançar um público de, aproximadamente, 3 mil pessoas dos três estados que contarão com o projeto.

“Às vezes, a gente está aqui bem do lado e não conhece a produção dos grupos teatrais, dos artistas que são nossos vizinhos, que estão aqui na mesma região. Em Fortaleza, por exemplo, também é um lugar mais central, onde há um fluxo maior de festivais, e lá a gente pretende convidar curadores(as) de festivais e de eventos para que possam nos assistir, trocando emoções e compartilhando a essência de cada um. É uma maneira da gente estar em locais onde posamos convidar as pessoas para reconhecer nossa arte”, destacou Gisele.

### São Luís

A programação especial do projeto “O Teatro Te Xama: 15 anos em 15 dias” ocorrerá ao longo do primeiro semestre de 2024 – em março, as ações ocorrerão em São Luís; no mês de abril, em Belém; já em maio, serão realizadas em Fortaleza.

Em São Luís, as ações formativas iniciam no dia 11 de março (segunda-feira), com a oficina “Construção de Cena”, que ocorrerá das 15h às 18h, e a residência “Experimentos Arcanos”, das 19h às 21h, ambas até o dia 13 de março. A oficina “Criação + Produção = Autogestão” será realizada entre os dias 18 e 20 de março, das 9h às 12h.

Já a programação especial dos espetáculos, que ocorrerá sempre às 20h, começa no dia 14 de março, com “A Besta Fera – Biografia Cênica de Maria Aragão”; no dia 15, com “As Três Fiandeiras”; dia 21, será “A Vagabunda – Revista de Uma Mulher Só”; encerrando com “A Carroça é Nossa”, no dia 22 de março.

A temporada na capital maranhense contará ainda com Narração de Histórias no dia 23 de março, às 18h. A

programação é gratuita, aberta ao público e será realizada no Teatro Xama, localizado na Rua das Esmeraldas, nº3, quadra 1, Araçagy, em São José de Ribamar – com exceção do espetáculo “A Carroça é Nossa” (22/03), que será apresentado no VIVA Vila Luizão.

### Belém e Fortaleza

Já nas cidades de Belém e Fortaleza, a temporada especial do projeto ocorrerá, respectivamente, nos meses de abril e maio. Em Belém, toda a programação será realizada entre os dias 4 e 11 de abril, tanto na Casa de Artes Cênicas do Sesc, localizada no Boulevard Castilhos França, 722, quanto no Teatro Waldemar Henrique, localizada na Avenida Pres. Vargas, 645, Campina.

No mês de maio, em Fortaleza, as ações formativas, assim como os espetáculos e a narração de histórias começam a partir do dia 9, com temporada aberta até o dia 17 na cidade. Serão palcos da programação: o Porto Iracema das Artes, na Rua Dragão do Mar, 160; e no Dragão do Mar, na Rua Dragão do Mar, 81 – ambos na Praia de Iracema.

Gratuitos, os ingressos de toda a programação podem ser retirados por meio do Sympla, no endereço: <https://www.sympla.com.br/producao/xamateatro>.

### Serviço

**O QUÊ:** o projeto “O Teatro Te Xama: 15 anos em 15 dias”, do grupo Xama Teatro;

**QUANDO:** a partir do dia 11 de março, na Grande São Luís;

**ONDE:** temporadas em São Luís (março), Belém (abril) e Fortaleza (maio).

## CURIOSIDADE

# Por que os filmes de terror ficam de fora do Oscar?

Não há uma regra que impeça filmes de terror — ou de qualquer gênero, na realidade — de concorrerem ao Oscar. Entretanto, o gênero, assim como alguns outros que são recorrentes no cinema, costuma ser menosprezado pela Academia, com pouquíssimas indicações e aclamação pública que, normalmente, não é refletida nas indicações para o careca dourado.

O Silêncio dos Inocentes normalmente é citado como argumento contrário e, ao mesmo tempo, uma confirmação disso. O filme de 1991, com Jodie Foster (Nyad) e Anthony Hopkins (Meu Pai) saiu da cerimônia do Oscar de 1992 com cinco prêmios, incluindo as categorias principais de Melhor Filme, Melhor Ator, Melhor Atriz, Roteiro Adaptado e diretor para Jonathan Demme (Sob o Domínio do Mal).

Enquanto o impacto cultural de Hannibal Lecter foi gigante, a ponto de o apresentador daquele ano, Billy Crystal, ter aparecido vestido como o personagem, também foi a única vez em que os filmes de terror chegaram a um posto tão alto.

Outros nomes como O Exorcista, Corra! e O Sexto Sentido também foram indicados a Melhor Filme, mas essa é, basicamente, a lista completa de concorrentes ao longo de 96 edições da principal premiação do cinema mundial — ela ganha mais duas adições se você considerar, também, Tubarão e Cisne Negro.

### “Imposto do horror”

Enquanto a indicação de Corra! a Melhor Filme em 2018 foi comemorada pelos fãs do estilo, ela também serviu como um triste lembrete do tempo que havia se passado desde a última menção desse tipo. Enquanto isso, a banca julgadora do Oscar foi duramente criticada por deixar passar indicações a Toni Colette, Lupita Nyong’o, Mia Goth e Florence Pugh pelos incríveis trabalhos em, respectivamente, Hereditário, Nós, Pearl e Midsommar: O Mal Não Espera a Noite.

Tais longas, normalmente citados como representantes de uma nova safra de filmes de terror “elevados”, também demonstram o principal motivo pelo qual os longas de horror não concorrem ao Oscar.

A ideia é que, justamente, para serem considerados como dignos de uma indicação, eles precisam ser mais do que apenas representantes do gênero. É o que aponta o professor Adam Lowenstein, da Univerdade de Pittsburgh, nos EUA. Falando à NPR, o especialista em cinema e estudos de mídia aponta que o gênero sempre foi visto como um elemento de segunda classe, com sustos e violência gratuita, enquanto um elitismo dos membros da Academia faria com que eles nem mesmo fossem considerados.

Isso também explica, por exemplo, a chuva de vitórias de O Silêncio dos Inocentes e a indicação de Cisne Negro, por exemplo, longas que se encaixam muito bem na categoria de “suspense” e, assim, passariam longe do estigma. É um padrão histórico marcado desde os primórdios, com O Que Terá Acontecido a Baby Jane?, de 1962, sendo considerado o primeiro longa de horror a concorrer ao Oscar — oficialmente, porém, ele é citado como um thriller psicológico sobre uma atriz mirim que fica à mercê da própria irmã. É o que Lowenstein chama de “imposto do horror”, com esse caráter especial sendo como uma taxa que precisa ser “paga” para que os longas sejam considerados.

O próprio Silêncio dos Inocentes, por exemplo, foi amplamente divulgado como um thriller psicológico, justamente, para tentar atingir essa “elevação” (antes mesmo do conceito existir, diga-se de passagem) e garantir as estatuetas.

### Desafios e mudanças no gênero

Para tornar esse aspecto ainda mais estranho, Lowenstein ressalta que não existe esse tipo de visão entre os atores, que consideram os trabalhos em filmes de terror como um desafio à parte. Foi assim que Colette e Nyong’o, por exemplo, falaram de suas atuações em Hereditário e Nós, com o terror também representando partes essenciais do currículo de muitos intérpretes de renome.

Enquanto a resistência do Oscar em apreciar filmes de terror ainda existe, as críticas e a ideia de que os longas do gênero vêm ganhando qualidade também servem como sinais de mudança. Enquanto isso, outras premiações como o Saturn Award ganham destaque, com prêmios direcionados à indústria de longas de horror, fantasia e ficção científica, também vistos como historicamente deixados de lado.

Essa união dos “esnobados” também vem mostrando seus frutos em outras premiações de renome como o Critics Choice Awards, da Associação dos Críticos de Cinema, e o Globo de Ouro, reconhecendo títulos como The Last of Us, Yellowjackets e o próprio Hereditário, entre outros. Falta o Oscar; pode demorar,



Também integrante do grupo Xama Teatro, além de atriz, contadora e doutora em Artes Cênicas, Gisele Vasconcelos analisa que o projeto objetiva uma regionalização da produção cultural teatral feita no Maranhão, ao passo que ambiciona a formação de novos públicos – e também capacitar por meio do teatro.

São Luís, segunda-feira, 11 de março de 2024

## RECEITA FEDERAL

# Confira as regras para a declaração do IRPF 2024

O prazo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) em 2024 começa em 15 de março e vai até 31 de maio. A Receita Federal divulgou no último dia 6, as regras para a declaração do IRPF, com ano-base 2023.

A expectativa da Receita é de receber 43 milhões de declarações. Em 2023, foram recebidas 41.151.515 declarações. O programa de declaração do Imposto de Renda será liberado para download também a partir do dia 15 de março, com versões para desktop e celular (Android e iOS).

Em razão da Lei 14.663/2023 houve alteração nas tabelas progressiva anual e suas faixas, nos limites para obrigatoriedade de entrega anual e nas regras para inclusão de dependentes (pais, avós, bisavós).

Com as novas regras, ficam isentos de apresentar a declaração, os contribuintes que receberam até R\$ 24.511,92 no ano passado.

A entrega da declaração do IRPF será obrigatória para quem recebeu em 2023 rendimentos tributáveis acima de R\$ 30.639,90. No ano passado, esse limite estava em R\$ 28.559,70.

Também está obrigado a declarar quem recebeu rendimentos isentos e

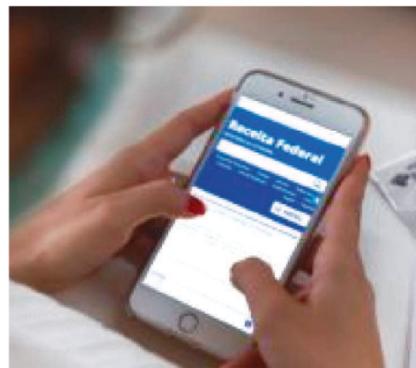
não tributáveis tributados exclusivamente na fonte que ultrapassaram R\$ 200 mil, ante os R\$ 40 mil do ano passado; quem obteve receita bruta da atividade rural de R\$ 153.199,50, contra R\$ 142.798,50 em 2022; quem tinha posse ou propriedade de bens e direitos, inclusive terra nua, superior a R\$ 800 mil, até 31 de dezembro de 2023.

A Receita disse que, com as alterações na tabela, quase 4 milhões de contribuintes ficarão desobrigados a preencher a declaração. Para facilitar a vida do cidadão, a Receita criou um bot interativo que auxiliará a saber se a entrega da declaração é obrigatória ou não. A ferramenta também auxiliará com outras dúvidas no preenchimento do IR.

O preenchimento da declaração também é obrigatório para quem obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto; realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas: cuja soma foi superior a R\$ 40 mil ou com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto; quem optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente so-

bre o ganho de capital com a venda de imóveis residenciais e tenha aplicado o ganho na aquisição de imóveis residenciais localizados no país, no prazo de 180 dias.

Em razão da Lei 14.754/2023, a chamada Lei das Offshores, também é obrigatória a declaração referente à bens e direitos no exterior para quem optou por detalhar bens da entidade controlada como se fossem da pessoa física; possuir trust no exterior ou deseja atualizar bens no exterior. Uma portaria detalhando as regras deve ser publicada pela Receita até o dia 5 de março.



## JUSTIÇA

## Turista descobre câmera escondida em banheiro de cruzeiro de luxo



Um homem filipino identificado como Arvin Joseph Mirasol, que trabalhava na rede de cruzeiros de luxo Royal Caribbean, foi acusado de esconder câmeras de vídeo dentro de banheiros de cabines para gravar passageiros. Ele foi preso no último domingo (3/3), após o barco Symphony of the Seas (Sinfonia dos Mares) atracar na cidade de Fort Lauderdale, no estado da Flórida, Estados Unidos.

As câmeras foram descobertas por uma turista que estava no cruzeiro no dia 25 de fevereiro. De acordo com documento protocolado na Justiça, o objeto estava fixado no balcão na parte de baixo da pia. A passageira acionou os responsáveis pelo navio que enviaram agentes para dar início às investigações.

Ainda de acordo com informações da justiça responsável pelo caso, foram encontrados diversos vídeos de mulheres nuas e imagem de abuso sexual de crianças no celular do acusado e em cartões de memória. Um dos vídeos mostra o próprio acusado instalando uma câmera no banheiro de uma cabine.

O acusado confessou os crimes e relatou que primeiro descobria quem eram os passageiros das cabines para depois instalar as câmeras de vídeo. Segundo ele, a instalação dos objetos de gravação eram feitos desde dezembro, quando começou a trabalhar no navio. Em depoimento, o homem ainda confessou que entrava nas cabines e se escondia embaixo das camas dos hóspedes quando eles estavam no banho e, de lá, gravava mais vídeos.

Arvin foi preso no domingo (3/3) em Fort Lauderdale, no estado da Flórida e foi acusado de produzir e possuir pornografia infantil.

Arvin vai enfrentar na Justiça estadual da Flórida um processo por observar secretamente outras pessoas sem o consentimento delas e em situações íntimas, além de produzir e armazenar pornografia infantil. A empresa de cruzeiros Royal Caribbean afirmou que demitiu o homem e que está cooperando com a investigação.

## Prazos, limites e sanções para o contribuinte

REPRODUÇÃO/CB/DAPRESS



Quem não entregar dentro do prazo fixado, está sujeito a multa mínima de R\$ 165,74 e valor máximo correspondente a 20% do Imposto sobre a Renda devido. Quem optar pela declaração simplificada, terá um desconto "padrão" de 20% na renda tributável, limitado a R\$ 16.754,34, mesmo valor do ano passado.

Caso o contribuinte não opte pelo desconto padrão, o valor da dedução por dependente permanece R\$ 2.275,08, o mesmo ocorre com o limite anual das despesas com instrução (ensino infantil, fundamental, médio, técnico e superior), que ficou em R\$ 3.561,50 e a isenção para maiores de 65 anos. Em relação às despesas médicas, as deduções continuam sem limite.

### Restituições

Em relação aos lotes de restituição também não houve alteração nas datas:

**primeiro lote: em 31 de maio;**  
**segundo lote: 28 de junho;**  
**terceiro lote: 31 de julho;**  
**quarto lote: 30 de agosto; e**  
**quinto e último lote: 30 de setembro.**  
A consulta pode ser feita na página da

internet da Receita Federal e nos apps da receita.

**A ordem de prioridade para a restituição é a seguinte: contribuintes idosos com idade igual ou superior a 80 anos; contribuintes idosos com idade igual/superior a 60 anos, pessoas com deficiência e portadores de moléstia grave; contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério; contribuintes que utilizaram a pré-preenchida e/ou optaram por receber a restituição por PIX; e demais contribuintes.**

Os critérios para desempate na entrega, dentro de cada prioridade, são os seguintes: data de entrega das declarações; declarações sem pendências devem ter as restituições pagas até o último lote de 30 de setembro. É bom lembrar que a formação dos lotes de restituição depende dos valores repassados pelo Tesouro.

### Declaração pré-preenchida

De acordo com o subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita, Mário Dehon, o destaque para esse ano é o maior volume de dados que serão disponibilizados na declaração pré-preenchida. O recurso permite o preenchimento de

quase toda a declaração de forma automática.

Segundo Dehon, na declaração do ano passado, exercício de 2022, a opção pelo modelo pré-preenchido mais que triplicou. Houve também uma redução substancial no tempo levado pelo contribuinte para concluir a declaração. A expectativa para este ano é de que 40% dos contribuintes opte pela opção pré-preenchida.

"Nosso empenho é na entrega de dados a todos os futuros declarantes na declaração pré-preenchida. Não é à toa que o prazo para a entrega da declaração começa agora dia 15 de março. É porque a gente recebe todos os dados no dia 28 de fevereiro e precisamos desse período para fazer o processamento", disse.

Esse tipo de declaração será liberada somente para usuários com conta Gov.br ouro e prata, que representa 75% dos declarantes do IR neste ano.

É bom lembrar que o contribuinte é responsável pela atualização das informações e que, apesar de reduzir a incidência na malha fiscal, esse formato não é garantia de que isso não ocorra. Portanto, é essencial que o contribuinte verifique as informações.